



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PARA: Gerência de Compras

COMPRA IMEDIATA

Esta solicitação, elenca orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme disposto abaixo:

ITEM	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	2487	30951	ÂNCORA FEITA DE LIGA DE TITÂNIO, DESTINADA PARA FIXAÇÃO DE PARTES MOLES EM VARIAS ARTICULAÇÕES. A ÂNCORA DEVE ESTAR DISPONÍVEL EM TAMANHO APROXIMADO DE 5,0MM. DEVEM CONTER 02 FIOS DE SUTURA DE POLIÉSTER TRANÇADO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, EM EMBALAGEM ESTÉRIL E DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UNIDADE	50

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

MV 2487 = 8,33

Informa-se que o CMM utilizado como base para a aquisição foi considerando os três maiores meses consumidos no IGESDF, no período de 12 meses (112797818).

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Primeiramente, destaca-se o Memorando da chefia do Serviço de Traumatologia e Ortopedia (112017258), onde informa sobre o desabastecimento do insumo e o cancelamento de todas as cirurgias da especialidade (OMBRO E COTOVELO) encaminhadas do complexo regulador do DF por falta do insumo.

A presente JUSTIFICATIVA tem por objeto a aquisição de forma imediata do OPME utilizado nas unidades do IGESDF.

Considerando a essencialidade desse material na prestação dos serviços de saúde.

Considerando que o IGESDF é referência nessa especialidade.

Posto isso, essa Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME solicita essa compra imediata, visando o abastecimento correto de nossas unidades até a finalização da compra regular em andamento 04016-00024408/2023-53.

3. ENTREGA

Solicita-se que a entrega seja da seguinte maneira:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	IMEDIATA, em no máximo 5 dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento	100%

4. DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, afim de atender ao Serviço de Traumatologia e Ortopedia.

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período previsto de abastecimento será de 180 dias, ou seja, quantidade de 06 (seis) meses para o consumo.

6. COMPRA REGULAR

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO MV	OBJETO	PROCESSOS
1	2487	30951	ANCORA	04016-00024408/2023-53

7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre o procedimento de compras e contratações imediatas.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 15 de Maio de 2023

Atenciosamente,



LILIANE SATYRO CATALÃO
 Farmacêutica
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250

De acordo,



SAVIO TOLÉDO CAVALLARI
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



FERNANDO DAL SASSO
Superintendente da Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE SATYRO CATALAO - Matr.0000672-9, Farmacêutico(a)**, em 18/05/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 18/05/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 22/05/2023, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 22/05/2023, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112282132** código CRC= **36FCF048**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900